



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/0001-76

Rua Getúlio Vargas, 1323

CEP 59.900

LEI Nº 640/92

Em, 23 de março de 1992

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros ,
Estado do Rio Grande do Norte.

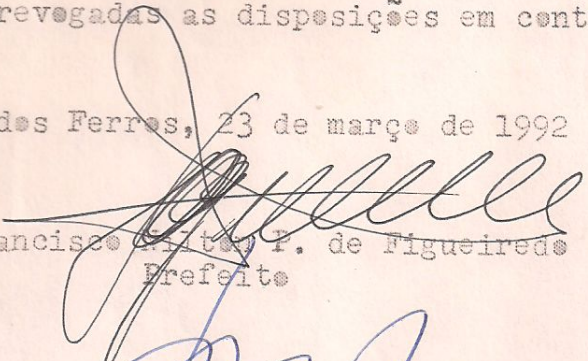
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e Eu sanciono a seguinte Lei:

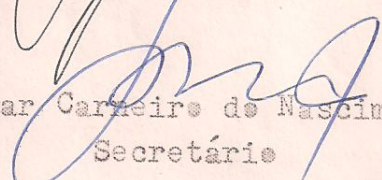
Art. 1º - Fica concedido aumento de 100%
(cem por cento) de Funcionalismo Público Municipal, Ativo e Ina-
tivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Aumento constante de
artigo 1º, será de 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de
março do corrente ano e 50% (cinquenta por cento) a partir do
dia 1º de abril, sendo que o valor de referencia para cálculo
do mês de abril, terá como base os vencimentos do mês de fe-
vereiro/92.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 23 de março de 1992


Francisco Antônio P. de Figueiredo
Prefeito


Josemar Carneiro de Nascimento
Secretário